



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Licitação com cota reservada à ampla participação e cota reservada às ME's e EPP's

O Município de Rio Pardo/RS, por intermédio do Prefeito Rogério Luiz Monteiro, torna público que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, cujo critério de julgamento será do tipo "menor preço por item", **visando à aquisição de material permanente**, conforme especificações deste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e especificamente neste certame conforme o artigo 48 da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, no sentido de que haverá o equivalente a 25% do total do quantitativo demandado para determinados itens, destinado à disputa exclusiva para ME e EPP.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 15 de agosto de 2024 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
- 1.2 Recebimento das propostas (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): até às 08h30min do dia 15 de agosto de 2024.
 - 1.3 Início da disputa de preços: às 08h31min do dia 15 de agosto de 2024.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade máxima
01	COTA PRINCIPAL	070



Ampla participação	Aparelho de ar condicionado, 9.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	
02 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 9.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	023
03 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	071
04 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	023
05 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto	072



	ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	
06 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	024
07 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 22.000 btus. Especificações mínimas: tipo Split hi wall eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	057
08 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 22.000 btus. Especificações mínimas: tipo Split hi wall eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	019
09 Exclusivo ME e EPP	Armário em aço, chapa 26, com 02 portas, com chave, no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, com no mínimo 1,90mx0,9mx0,40m. Unidade.	030
10 Exclusivo ME e EPP	Armário de aço, com 4 prateleiras, 02 portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) x 96cm (largura) x 43cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura antiferrugem. Unidade.	030
11 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Armário em MDF de 18mm, com 02 portas altas, com chave, revestido, com 04 prateleiras internas, sendo uma fixa e três móveis. Dimensões aproximadas: altura de 160cm x largura	081



	de 70cm e profundidade de 40cm. Unidade.	
12 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Armário em MDF de 18mm, com 02 portas altas, com chave, revestido, com 04 prateleiras internas, sendo uma fixa e três móveis. Dimensões aproximadas: altura de 160cm x largura de 70cm e profundidade de 40cm. Unidade.	027
13 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Armário multiuso, guarda-volumes triplo de 900mm de largura x 450mm de profundidade x 1820mm de altura, com pés/base elevada de 15cm e portas de 402mm de altura x 300mm de largura cada, com dispositivo para cadeado, fabricado em aço galvanizado. Unidade.	081
14 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Armário multiuso, guarda-volumes triplo de 900mm de largura x 450mm de profundidade x 1820mm de altura, com pés/base elevada de 15cm e portas de 402mm de altura x 300mm de largura cada, com dispositivo para cadeado, fabricado em aço galvanizado. Unidade.	027
15 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Arquivo de aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, medindo 1.32x48x45. Unidade.	118
16 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Arquivo de aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, medindo 1.32x48x45. Unidade.	039
17 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Balcão baixo, em MDF, 02 portas, medindo 75x90x75. Unidade.	195
18 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Balcão baixo, em MDF, 02 portas, medindo 75x90x75. Unidade.	064
19 Exclusivo ME e EPP	Batedeira planetária, potência de 850w, 220v, 12 velocidades, com bowl de inox, ventosas de alta sucção, 1 tigela de inox com alça e capacidade para 4 litros, com 3 batedores (aramado, raquete e gancho), movimento dos batedores em sistema de movimento planetário.	039
20 Exclusivo ME e EPP	Bebedouro de água, industrial, com filtro, 4 torneiras com capacidade de 200l, 220v (neo trifásico). Com revestimento externo em chapa de inox. Reservatório de água em p.p ou o inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, dimensões com margem de 10% de alteração altura 1495mm; largura 1042mm: profundidade 470mm. Unidade.	045



21 Exclusivo ME e EPP	Bebedouro elétrico, de mesa, para galão de água 20 litros, voltagem 220V ou bivolt, com bandeja coletora removível e perfurador de galão. Opções de temperatura para água natural e gelada. Cor branco ou cinza. Unidade.	060
22 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Berço com rodízios, cor: branco, base composta por barras e painel de MDF, fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: madeira aglomerada MDP com fitas de borda e mini sapata pead (polietileno de alta densidade). Grade em MDF com 3 regulagens de altura. Fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Pintura / acabamento: pintura UV alto brilho. Com suporte para mosquiteiro, kit de 04 rodízios de aproximadamente 50mm. Dimensões aproximadas: (l x a x c) 0,64 x 0,76 x 1,30m. Unidade.	225
23 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Berço com rodízios, cor: branco, base composta por barras e painel de MDF, fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: madeira aglomerada MDP com fitas de borda e mini sapata pead (polietileno de alta densidade). Grade em MDF com 3 regulagens de altura. Fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Pintura / acabamento: pintura UV alto brilho. Com suporte para mosquiteiro, kit de 04 rodízios de aproximadamente 50mm. Dimensões aproximadas: (l x a x c) 0,64 x 0,76 x 1,30m. Unidade.	075
24 Exclusivo ME e EPP	Cadeira estofada em tecido, diretor, fixa, pé ski, com braço. Unidade.	244
25 Exclusivo ME e EPP	Cadeira giratória, tipo digitador, com braços, ergonômica, com assento/encosto/tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aproximadamente 57 kg/m2, na cor cinza ou preto, bordas de PVC antichoque, medidas aproximadas do encosto 340x380mm (altura/largura), medidas aproximadas do assento 470x0430mm (largura/profundidade), base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento por pistão a ar comprimido (a gás), regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Unidade.	186



26 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Cadeira secretária executiva, com rodízios, com braços, regulagem de altura back system, estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Assento: profundidade 435mm, largura 470mm, espessura 50mm na superfície útil e 70mm na ponta caída. Densidade: 53kg/m3. Encosto: altura 350mm, largura 422mm, densidade 53Kg/m3. Unidade.	229
27 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Cadeira secretária executiva, com rodízios, com braços, regulagem de altura back system, estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Assento: profundidade 435mm, largura 470mm, espessura 50mm na superfície útil e 70mm na ponta caída. Densidade: 53kg/m3. Encosto: altura 350mm, largura 422mm, densidade 53Kg/m3. Unidade.	076
28 Exclusivo ME e EPP	Cafeteira elétrica, 220v ou bivolt. Potência mínima de 500 Watts, em material inox. Medidas máximas de 30cm (altura) x 25cm (largura) x 20cm (profundidade). Capacidade mínima de 15 xícaras. Para tipo de café em pó. Cor preta. Unidade.	030
29 Exclusivo ME e EPP	Caixa de som acústica amplificada, com entrada USB, AUX, rádio e bluetooth, display digital, com entrada para microfones, com alça e rodas para transporte, 220v. Unidade.	005
30 Exclusivo ME e EPP	Chaleira elétrica, inox, capacidade mínima 1,8 litros, voltagem 220v. Unidade.	146
31 Exclusivo ME e EPP	Colchão de espuma, solteiro, no mínimo D33, aproximadamente 188x0,78cm. Unidade.	015
32 Exclusivo ME e EPP	Colchão para berço. Estrutura do colchão em espuma. Densidade: 18. Revestimento: tecido impermeável. Peso suportado do produto: 30 kg. Dimensões aproximadas: (I x a x p) 0,60x0,10x1,30m. Cor azul royal. Unidade.	500
33 Exclusivo ME e EPP	Colchonete em espuma de alta densidade, tamanho 95cmx55cmx3cm, impermeável, costura reforçada, cor azul royal, preto ou branco. Unidade.	310
34 Exclusivo ME e EPP	Conjunto de mesa de cozinha com 04 cadeiras, assento estofado. Cor branco, cinza ou madeirado. Conjunto.	020
35 Exclusivo	Espremedor de frutas, capacidade da jarra de 1,250l, com tampa, cone para laranja e para limão, peneira dupla rotação	067



ME e EPP	e acionamento automático, 220v. Unidade.	
36 Exclusivo ME e EPP	Fogão industrial, de baixa pressão, a gás GLP, em aço carbono, com 4 bocas e forno. Perfil 7, grelhas em ferro fundido, 30x30cm (6 dedos), 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm em ferro fundido estrutura em aço inox. Unidade.	018
37 Exclusivo ME e EPP	Fogão industrial, com forno, 6 queimadores em aço carbono com pintura eletrostática, profundidade de 105cm, comprimento de 144cm, altura de 80cm, perfil 6,5cm, queimadores duplos com consumo de 600gr/h3, queimadores simples com consumo de 300gr/h, quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, bandejas coletoras de gordura, consumo total do produto (GLP): 2.700gr/h, forno com capacidade para 93 litros e medida interna de 58x58x28cm. Unidade.	026
38 Exclusivo ME e EPP	Forno elétrico de bancada, branco, com 60l, tensão 220v, autolimpante, com lâmpada interna, grill e função dourador, painel eletromecânico, luz piloto, controle automático de temperatura de 50º a 320ºc, potência mínima de 1775w, bandeja coletora de resíduos, timer com aviso sonoro, pelo menos 01 grade cromada interna. Cor branco ou cinza.	066
39 Exclusivo ME e EPP	Freezer horizontal, no mínimo 439 litros. Possuir controle eletrônico. 220 volts. Unidade.	015
40 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Freezer vertical, com 5 cestos deslizantes, compartimento extra frio e controle de temperatura, 220 volts, com capacidade de no mínimo 142 litros. Unidade.	028
41 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Freezer vertical, com 5 cestos deslizantes, compartimento extra frio e controle de temperatura, 220 volts, com capacidade de no mínimo 142 litros. Unidade.	009
42 Exclusivo ME e EPP	Garrafa térmica de inox, 1,8 litro. Unidade.	040
43 Exclusivo ME e EPP	Gaveteiro pedestal, com 4 gavetas, tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, demais - base e laterais, gavetas e fundos com 18mm no mínimo. Móvel totalmente revestido em laminado de alta resistência. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do móvel. Gavetas devem ter guias metálicas em chapa de aço	050



	com espessura mínima de 1,2mm, soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, dobradiça cromada, corrediça telescópica, puxador de PVC e rodízio de silicone. Devem ter travamento simultâneo, das gavetas por meio de barra de alumínio, com pino e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço, duas cópias de chaves tipo escamoteável. Cada fechadura deve possuir um segredo único. Unidade.	
44 Exclusivo ME e EPP	Geladeira com capacidade para 280 litros, acabamento branco, uma porta vertical, com puxadores, tensão 220v, com gavetas para vegetais e frutas, porta latas, porta ovos, pés niveladores, porta garrafas, prateleiras ajustáveis e removível, com tecnologia frost free. Unidade.	027
45 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Geladeira, com capacidade para no mínimo 450 litros, com 02 portas e tecnologia Frost Free, cor branco, capacidade do freezer 110 litros, tensão/voltagem 220v. Unidade.	038
46 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVA Geladeira, com capacidade para no mínimo 450 litros, com 02 portas e tecnologia Frost Free, cor branco, capacidade do freezer 110 litros, tensão/voltagem 220v. Unidade.	012
47 Exclusivo ME e EPP	Lavadora de alta pressão, profissional, mínimo de 2000 psi, bomba com cabeçote em alumínio e pistões em aço inox, sistema de ventilação para garantir maior vida útil da lavadora, vazão de 500 l/h, tensão de 220v monofásica, potência mínima de 2.200W, corrente elétrica 7.4A, motor por indução, peso aproximado de 18kg, estrutura (carrinho) tubular em aço com duas rodas emborrachadas, alça de manuseio desmontável para facilitar o transporte, suporte de mangueira e cabo elétrico acoplado direto na alça de manuseio da lavadora, mangueira de alta pressão com trama de nylon de 7,5 metros, cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros, dimensões máximas da lavadora (c l a) 43x32x84cm, acessórios: engate rápido, lança com bico regulável, pistola de alta pressão com trava de segurança, suporte de lança e suporte de pistola. Unidade.	039
48 Exclusivo ME e EPP	Liquidificador industrial, no mínimo 4 litros, baixa rotação, possuir copo em inox, tampa atóxica com visor. Voltagem 220 volts. Unidade.	047
49 Exclusivo ME e EPP	Liquidificador, uso doméstico com capacidade de no mínimo 2 litros, 3 velocidades, voltagem 220v, copo com tampa sobre tampa e orifício para a adição de ingredientes. Unidade.	056



	144	
50 Exclusivo ME e EPP	Máquina de costura elétrica, 220v, uso doméstico, no mínimo 23 pontos, tipo de tecido leve e médio, costura flexível, três pontinhos para lingerie, reta, pontos decorativos, overloque, ziguezague, invisível. Unidade.	010
51 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Máquina de lavar, 15Kg, automática, cesto resistente em inox e com tampa em vidro temperado. 220v. Unidade.	038
52 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Máquina de lavar, 15Kg, automática, cesto resistente em inox e com tampa em vidro temperado. 220v. Unidade.	011
53 Exclusivo ME e EPP	Mesa de escritório em "L", em MDF mínimo de 12mm, 03 gavetas com chave múltipla. Bordas arredondadas em PVC, pé duplo 30/50mm. Medindo no mínimo 1,50x1,50x0,60x0,74m (LxLxPxA), confeccionada em estrutura metálica com processo eletrostático de pintura epóxi – pó, cor branco, cinza ou madeirado. Unidade.	080
54 Exclusivo ME e EPP	Mesa de escritório standard, com 02 gavetas, tampo em MDP e acabamento com fita de borda, gaveteiro de 02 gavetas em MDP, com chaves. Dimensões: 120cm de largura e 60cm de profundidade e 75cm de altura, cor branco, cinza ou madeirado. Unidade.	239
55 Exclusivo ME e EPP	Mesa de reunião, confeccionada de madeira (MDP), com dimensões mínimas de 75cmX200cmX90cm (AxLxP), espessura do tampo de no mínimo 40mm, e espessura dos pés de no mínimo 25mm. Com no mínimo uma caixa de tomada embutida e espaço para ligar no mínimo 02 tomadas e 02 conectores para rede (internet), cor branco, cinza ou madeirado. Unidade.	015
56 Exclusivo ME e EPP	Micro-ondas de bancada, branco, com capacidade para 28l, painel touch, voltagem 220v, com potência mínima de 1400w, classificação energética classe "A", diâmetro do prato em 270mm, teclas fáceis, função tira odor, opção descongelar rápido ou por peso, dimensões aproximadas (lxaxp): 48x26x34cm e peso de até 13,5kg. Cor branco, cinza ou madeirado. Unidade.	062
57 Exclusivo ME e EPP	Purificador de água, com ligação na rede hidráulica do imóvel, com saída de água natural ou gelada, purificação com filtro de carvão ativado com controle microbiológico, em plástico atóxico, ponto de consumo, água tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, vazão de no mínimo 40 litros/hora, pressão máxima 50MCA, pressão mínima 3MCA, voltagem	040



	220 Volts, refil substituído em 3.000 litros ou 6 meses, enche copo ou jarra, com coletor de água removível, fluxo contínuo ou em pequenas porções, purificação em 2 estágios, capacidade mínima do reservatório 2 litros, dimensões aproximadas 325x290x316mm (AxLxP), com pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação na parede. Unidade.	
58 Exclusivo ME e EPP	Refil tipo filtro / elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. Unidade.	090
59 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Televisão, smart, 50 polegadas, com no mínimo 3 portas HDMI, resolução 4k, 220v. Unidade.	038
60 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Televisão, smart, 50 polegadas, com no mínimo 3 portas HDMI, resolução 4k, 220v. Unidade.	012
61 Exclusivo ME e EPP	Ventilador de parede, diâmetro nominal de mínimo 60cm, grade de proteção metálica na cor preta com pintura eletrostática, mínimo de 6 pás, diâmetro nominal da hélice de no mínimo 52cm, rotação máxima de 1400 rpm, potência mínima de 230w, bivolt (127/220v), 60hz, com controle de velocidade, oscilante e basculante, base em aço com pintura eletrostática na cor preta, selo PROCEL letra "A". Unidade.	102
62 Exclusivo ME e EPP	Sanduicheira elétrica, antiaderente, com alça para transporte e trava de segurança, luz indicadora de funcionamento. 220 volts. Unidade.	030
63 Exclusivo ME e EPP	Suporte articulado para televisor de 32" a 65", de parede. Unidade.	015
64 Exclusivo ME e EPP	Suporte fixo para televisor de 32" a 65", de parede. Unidade.	015

- 2.2 <u>Cota principal</u>: O equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo dos itens 01, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 17, 22, 26, 40, 45, 51 e 59 será aberto à ampla participação, prevalecendo a prerrogativa concedida às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ante a ocorrência de empate ficto.
- 2.3 Cota reservada: O equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 23, 27, 41, 46, 52 e 60 será destinado





exclusivamente à participação de ME's e EPP's, por tratar-se de objeto de natureza divisível, em conformidade com o disposto no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 2.4 Os itens não constantes nos subitens 2.2 e 2.3 serão destinados exclusivamente à participação de ME's e EPP's, em conformidade com o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima.
- 2.6 Antes de solicitar a prestação do serviço, deverá a Secretaria requisitante, solicitar autorização da Secretaria Fazenda.
- 2.7 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto, mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus anexos, devidamente cadastrados junto ao órgão provedor do sistema, por meio do Banrisul, no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.
- 3.2 Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta, e a opção pela Lei Complementar nº 123/2006.
 - 3.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:
- a) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- b) A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de utilizar-se dos benefícios a ela concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
 - 3.4 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente:





- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica. (quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados).
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. (quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários).
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - f) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação.
- g) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos.
 - h) incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.
- 3.5 A declaração falsa referente ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao certame, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.





- 4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.
- 4.3 O prazo de resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação será de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame e ficarão disponíveis para todos os interessados nos enderecos eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br no Portal da Transparência do Município: е www.riopardo.rs.gov.br.
- 4.4 O acolhimento da impugnação exigirá a definição e publicação de nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5 Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 Para participar do certame, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico, por meio do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.
- 5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações CELIC. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo telefone (51) 3288-1160 e no endereço eletrônico: portaldofornecedor.rs.gov.br.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

Pardo/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banrisul (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6 Todos os custos decorrentes da operacionalização e uso do sistema eletrônico, serão de responsabilidade da licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 <u>A proposta inicial de preços</u> deverá ser registrada no sistema eletrônico, até o horário previsto no subitem 1.2 deste edital.
- 6.2 <u>A proposta final de preços</u> deverá ser anexada pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão ".PDF" ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, e deverá no mínimo:
- a) estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no item 2 do Edital.
- b) estar adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso.
 - c) conter a marca ofertada.
 - d) ser assinada pelo representante legal da empresa.
 - e) conter a razão social da empresa e número do CNPJ.
- f) ter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.
- f.1) na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado.
- g) Declaração da licitante de que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento e conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Anexo II do Edital.





- 6.4 Deverão estar incluídos no preço, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- 6.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 6.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.8 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.9 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.10 Até o horário previsto no subitem 1.2, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá ser anexado pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão ".PDF" ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo discriminados.

7.2 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento





de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, da sede da licitante.
 - d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
 - e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

7.4 Regularidade trabalhista:

- a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

7.5 Regularidade social:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, ou, declaração de que está dispensada de cumprir tais exigências, conforme Anexo IV do Edital.

7.6 Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 dias da expedição.





- 7.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previstos no subitem 7.3 e 7.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- a) O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- b) O benefício de que trata o subitem 7.7 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.7, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 7.8 Os documentos devem provar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.
- 7.9 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no subitem 1.1 deste Edital.
- 8.2 Todas as propostas entrarão na disputa de lances, no entanto, somente será efetuado o aceite de valor da proposta final que estiver dentro do valor máximo aceitável para a contratação.
- 8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.



- 8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.6 Durante a sessão pública do certame, as licitantes serão informadas em tempo real do menor valor do lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 8.7 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
 - 8.8 Para o envio de lances será adotado o modo de disputa aberto.
- 8.9 A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período desta etapa.
- 8.10 0 Se nos últimos 02 (dois) minutos da etapa de envio de lances, ocorrer um lance intermediário ou lance que cobrirá a melhor oferta, haverá uma prorrogação de 02 (dois) minutos, e se antes do término desse tempo ocorrer a apresentação de um novo lance, o sistema prorrogará por mais 02 (dois) minutos. E assim, até quando nenhum licitante apresentar novo lance, nestes 02 (dois) minutos.
- 8.11 Na hipótese de não haver nova oferta durante a etapa de envio de lances, que trata o subitem 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, conforme subitem 8.11, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em benefício da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.13 Após o término da etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate.
- 8.14 Os critérios de desempate para os itens destinados exclusivamente à participação de ME's e EPP's, serão:
- a) Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60°, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.



- b) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - 8.15 Os critérios de desempate para a COTA PRINCIPAL serão:
- a) O sistema verificará a ocorrência de empate ficto e será assegurado, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o subitem 3.3.a.
- b) Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada, já for originária de microempresa e empresa de pequeno porte.
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte detentoras da proposta de menor valor, serão convocadas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances, para apresentarem nova proposta, ou seja, um único lance, inferior àquele considerado até então de menor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- d) Se as empresas beneficiadas, convocadas pelo sistema na forma do subitem anterior, não apresentarem um novo lance inferior ao de menor preço, as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes serão convocadas.
- e) Na hipótese de todas as ME's e EPP's declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora a proposta da licitante não enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte que tenha apresentado a melhor proposta durante a disputa.
 - 8.16 Os critérios de desempate para a COTA RESERVADA serão:
- a) Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o menor





preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor máximo aceitável para contratação.

- 8.18 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.19 Após realizada a negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe <u>a proposta final de preço</u> (adequada ao valor final ofertado ou negociado), por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.
- a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento da proposta final de preço, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual desclassificação.
- b) O prazo referido no subitem 8.19 também poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, uma única vez e por igual período, com o propósito de complementação e/ou correção de algum item em desconformidade.
- c) Visto que concluído o envio da proposta final de preço, os prazos mencionados anteriormente poderão ser encerrados previamente pelo Pregoeiro.
- 8.20 Se a proposta que tenha apresentado o melhor preço for desclassificada, o Pregoeiro passará à subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.17 e 8.19 do Edital.
- 8.21 Se a proposta final de preços da licitante melhor classificada for aceita, o Pregoeiro solicitará à referida licitante para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe os documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.
- a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento dos documentos de habilitação, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual inabilitação.
- 8.22 Se a licitante não atender às condições de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.17, 8.19 e 8.21 do Edital.





- 8.23 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente contratação aos participantes.
- 8.25 No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 8.26 Na hipótese de a licitante declarada vencedora não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal nos termos do subitem 7.7, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da fase de lances.
- 8.27 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- 8.28 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão de reabertura.
- 8.29 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 8.30 A Ata da sessão pública do certame será divulgada no sistema eletrônico.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 9.1 A licitante que não for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentar proposta para a COTA RESERVADA, terá sua proposta desclassificada apenas quanto a esta cota.
- 9.2 A existência de COTA RESERVADA não impede a contratação das ME's e EPP's na totalidade do objeto.
- 9.3 Se a mesma licitante vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, relativa ao mesmo bem de natureza divisível, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.





- 9.4 Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
 - 9.5 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 9.6 Após a entrega dos documentos de habilitação, será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - 9.7 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.
- 9.8 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9 Os documentos que exigem assinatura devem ser firmados pelo sócio/administrador ou representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva Procuração com poderes para representar a licitante no certame.
- 9.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.





10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste de forma imediata e motivada, sob pena de preclusão, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, em face de:
 - a) julgamento de proposta.
 - b) ato de habilitação ou inabilitação.
- 10.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.
- 10.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias, contado da data de intimação, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.4 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1 Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora na ausência de recurso ou ainda na reconsideração de sua decisão.
- 11.2 Após o encerramento da fase de adjudicação, será iniciado o procedimento para a formação do Cadastro de Reserva, para utilização em eventual caso de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados.
- 11.3 Exaurido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior, que poderá:
 - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Pardo

- 12.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.
- 12.2 Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 12.3 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 12.4 A contratação com as empresas registradas na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.6 Todo o regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo V deste Edital.

13. DA ENTREGA

13.1 A entrega dos itens licitados deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, nos endereços abaixo informados, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

- Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Rua Andrade Neves, 324,
 Centro.
- Secretaria de Assistência Social Rua Júlio de Castilhos, 579, Fortaleza.
- Almoxarifado Central Rua Treze de Maio, 1159, Centro.
- Secretária de Educação Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro.
- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Interior Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59, Centro.
- Secretaria de Obras Rua Lourival de Sá Bastos, s/n, Bairro Boa Vista.
- 13.2 O prazo de entrega do item será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal da Secretaria requisitante à Contratada.
- 13.3 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa fornecedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.
- 13.4 Verificada a desconformidade do objeto, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 13.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 13.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. DO PREÇO

- 14.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:
- a) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, o mês de junho do ano de 2024.
- a.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo.





- 14.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração da ata de registro de preços, e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.
- a) Para exercício desse direito, a fornecedora deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.
- 15.2 A nota fiscal deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.
- 15.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.
- 15.4 Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A licitante ou a fornecedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou à execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 16.1 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou registrado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.
- 16.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2.





- 16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à empresa fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.7 Na aplicação da sanção prevista no subitem 16.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.2 a licitante ou a empresa fornecedora será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a licitante ou a empresa fornecedora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 16.10 Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 16.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.12 É admitida a reabilitação do licitante ou empresa fornecedora perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;





- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 16.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do subitem 16.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou empresa fornecedora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 17.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.
- 17.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante legal da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.
- 17.4 As Secretarias requisitantes indicam os seguintes servidores como responsáveis pela fiscalização da ARP: Sara Jane de Avelar (Administração), Bruna Eisenhardt (Juventude, Esporte e Lazer), Camila da Silva (Assistência Social), Grasiela Rossarolla (Planejamento), Francisca Macedo (Turismo), Camila Barreto (Saúde), Cintia de Menezes Rego (Agricultura), Renan Limberger Della Corte (Interior), Rui Emílio Silveira Silva (Trânsito), Margarete Nunes Helfer (Meio Ambiente), Angélica da Silva Plate (Obras), Rafael Gassen (Educação).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 18.1 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de Licitações/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data mencionada no subitem 1.1 deste Edital, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 18.4 O Município não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou, quaisquer outros.
- 18.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:
 - a) adiada sua abertura.
 - b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
 - c) revogar em conformidade ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.6 O Município de Rio Pardo se reserva o direito de anular a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.8 A Comissão de Licitações e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo telefone (51) 3731-1225, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h e 12h, e das 13h às 17h.
 - 18.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - ANEXO I: Termo de Referência.
 - ANEXO II: Modelo de declaração (subitem "6.2.g").



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ANEXO III: Modelo de declaração (subitem "7.5.a").
- ANEXO IV: Modelo de declaração (subitem "7.5.b").
- ANEXO V: Minuta da ARP.

Rio Pardo, 30 de julho de 2024.

Rogério Luiz Monteiro Prefeito Municipal



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ANEXO I

Termo de Referência



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem "6.2.g" do Edital)

À Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 042/2024
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), CNPJ nº
, com sede, através de seu Representante Legal, declara
sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua
proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de
conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Endereço da Empresa, dede 2024.
Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem "7.5.a" do Edital)

À Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 042/2024
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), CNPJ nº
, com sede, através de seu Representante Legal, declara
sob as penas da lei que, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis)
anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze)
anos.
Endereço da Empresa, dede 2024.
Endereço da Empresa, dede 2024.
Assinatura do Representante legal
(Nome nor extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem "7.5.b" do Edital)

A Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 042/2024
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), CNPJ no
, com sede, através de seu Representante Legal, declara
sob as penas da lei, * <i>que cumpre / ou que está dispensada de cumprir</i> com as
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
*adequar conforme o caso.
Endereço da Empresa, dede 2024.
Assinatura do Representante legal (Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

ANEXO V (minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2024

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO, inscrito no CNPJ sob nº 88.821.079/0001-62, com sede
na Rua Andrade Neves, 324, Centro, na cidade de Rio Pardo/RS, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Luiz Monteiro, considerando o julgamento da
licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2024,
homologada em/, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de
licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021,
Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, e em conformidade
com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, especificados no Edital de Licitação nº 056/2024, que é parte integrante deste instrumento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECED	ORA:	, inscrita no CNPJ sob nº			om sede na Rua		
	, nº, k	bairro	, Municí	pio de	/UF, CEP		
	, telefone	()	, e-mai	l:	, neste ato		
representada por							
Item	Descrição		Marca	Quantidade	Valor		



		máxima	unit. R\$
01 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 9.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	070	
02 Exclusivo ME e EPP	Aparelho de ar condicionado, 9.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	023	
03 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos	071	



100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisivel, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisivel, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 0.18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. 06 COTA RESERVADA 024		1000/ om och = for		
invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações minimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (aiir swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisivel, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisivel, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(Impeza), função auto-clean (Iimpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		-		
em nylon, classe energética A. Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
Unidade. COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações minimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
COTA RESERVADA Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
Aparelho de ar condicionado, 12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
12.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		•		
inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		' '		
acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		• • •		
04 Exclusivo ME e EPP 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		•		
Oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	04	•		
invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		_	023	
proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	ME e EPP			
ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		-		
em nylon, classe energética A. Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		` '		
Unidade. COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
COTA PRINCIPAL Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		-		
Aparelho de ar condicionado, 18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
18.000 btus. Especificações mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
mínimas: tipo split hi wall, eco inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		· ·		
inverter, ciclo frio e quente, acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
acompanha um controle remoto, tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
tensão 220v, serpentina: tubos 100% em cobre, com função oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		• • •		
05 Ampla participação oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		•		
Ampla participação oscilar (air swing), display invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	05			
invisível, gás ecológico que proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		1	072	
proporcione baixo impacto ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.	participação			
ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.				
(limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade.		-		
em nylon, classe energética A. Unidade.				
Unidade.				
	06		024	



Exclusivo	Aparelho de ar condicionado,		
ME e EPP	18.000 btus. Especificações		
	mínimas: tipo split hi wall, eco		
	inverter, ciclo frio e quente,		
	acompanha um controle remoto,		
	tensão 220v, serpentina: tubos		
	100% em cobre, com função		
	oscilar (air swing), display		
	invisível, gás ecológico que		
	proporcione baixo impacto		
	ambiental, função temporizador		
	(mer), função auto-clean		
	(limpeza), função conforto, filtros		
	em nylon, classe energética A.		
	Unidade.		_
	COTA PRINCIPAL		
	Aparelho de ar condicionado,		ļ
	22.000 btus. Especificações		
	mínimas: tipo Split hi wall eco		
	inverter, ciclo frio e quente,		
	acompanha um controle remoto,		
07	tensão 220v, serpentina: tubos		
Ampla	100% em cobre, com função	057	
participação	oscilar (air swing), display		
	invisível, gás ecológico que		
	proporcione baixo impacto		
	ambiental, função temporizador		
	(mer), função auto-clean		
	(limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A.		
	Unidade.		
	COTA RESERVADA		
	Aparelho de ar condicionado,		
	22.000 btus. Especificações		
	mínimas: tipo Split hi wall eco		
00	inverter, ciclo frio e quente,		
08 Exclusivo	acompanha um controle remoto,	019	
ME e EPP	tensão 220v, serpentina: tubos		
	100% em cobre, com função		
	oscilar (air swing), display		
	invisível, gás ecológico que		
	proporcione baixo impacto		
L	<u> </u>		



	ambiental, função temporizador (mer), função auto-clean (limpeza), função conforto, filtros em nylon, classe energética A. Unidade. Armário em aço, chapa 26, com		
09 Exclusivo ME e EPP	02 portas, com chave, no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, com no mínimo 1,90mx0,9mx0,40m. Unidade.	030	
10 Exclusivo ME e EPP	Armário de aço, com 4 prateleiras, 02 portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) x 96cm (largura) x 43cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura antiferrugem. Unidade.	030	
11 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Armário em MDF de 18mm, com 02 portas altas, com chave, revestido, com 04 prateleiras internas, sendo uma fixa e três móveis. Dimensões aproximadas: altura de 160cm x largura de 70cm e profundidade de 40cm. Unidade.	081	
12 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Armário em MDF de 18mm, com 02 portas altas, com chave, revestido, com 04 prateleiras internas, sendo uma fixa e três móveis. Dimensões aproximadas: altura de 160cm x largura de 70cm e profundidade de 40cm. Unidade.	027	
13 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Armário multiuso, guardavolumes triplo de 900mm de largura x 450mm de profundidade x 1820mm de altura, com pés/base elevada de 15cm e	081	



	portas de 402mm de altura x 300mm de largura cada, com dispositivo para cadeado, fabricado em aço galvanizado. Unidade.		
14 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Armário multiuso, guardavolumes triplo de 900mm de largura x 450mm de profundidade x 1820mm de altura, com pés/base elevada de 15cm e portas de 402mm de altura x 300mm de largura cada, com dispositivo para cadeado, fabricado em aço galvanizado. Unidade.	027	
15 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Arquivo de aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, medindo 1.32x48x45. Unidade.	118	
16 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Arquivo de aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, medindo 1.32x48x45. Unidade.	039	
17 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Balcão baixo, em MDF, 02 portas, medindo 75x90x75. Unidade.	195	
18 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Balcão baixo, em MDF, 02 portas, medindo 75x90x75. Unidade.	064	
19 Exclusivo ME e EPP	Batedeira planetária, potência de 850w, 220v, 12 velocidades, com bowl de inox, ventosas de alta sucção, 1 tigela de inox com alça e capacidade para 4 litros, com 3 batedores (aramado, raquete e gancho), movimento dos batedores em sistema de movimento planetário.	039	
20 Exclusivo ME e EPP	Bebedouro de água, industrial, com filtro, 4 torneiras com	045	



	capacidade de 200l, 220v (neo trifásico). Com revestimento externo em chapa de inox. Reservatório de água em p.p ou o inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, dimensões com margem de 10% de alteração altura 1495mm; largura 1042mm: profundidade 470mm. Unidade.	
21 Exclusivo ME e EPP	Bebedouro elétrico, de mesa, para galão de água 20 litros, voltagem 220V ou bivolt, com bandeja coletora removível e perfurador de galão. Opções de temperatura para água natural e gelada. Cor branco ou cinza. Unidade.	060
22 Ampla participação	Berço com rodízios, cor: branco, base composta por barras e painel de MDF, fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: madeira aglomerada MDP com fitas de borda e mini sapata pead (polietileno de alta densidade). Grade em MDF com 3 regulagens de altura. Fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Pintura / acabamento: pintura UV alto brilho. Com suporte para mosquiteiro, kit de 04 rodízios de aproximadamente 50mm. Dimensões aproximadas: (I x a x c) 0,64 x 0,76 x 1,30m. Unidade.	225
23 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Berço com rodízios, cor: branco, base composta por barras e	075



	1	T	T
	painel de MDF, fixados por prego		
	de aço galvanizado, fixação da		
	base entre cabeceira / peseira		
	através de parafuso com porca		
	cilíndrica. Cabeceira / peseira:		
	madeira aglomerada MDP com		
	fitas de borda e mini sapata pead		
	(polietileno de alta densidade).		
	Grade em MDF com 3 regulagens		
	de altura. Fixação entre grade e		
	cabeceira / peseira através de		
	parafuso com porca cilíndrica.		
	Pintura / acabamento: pintura UV		
	alto brilho. Com suporte para		
	mosquiteiro, kit de 04 rodízios de		
	aproximadamente 50mm.		
	Dimensões aproximadas: (I x a x		
	c) 0,64 x 0,76 x 1,30m. Unidade.		
24	Cadeira estofada em tecido,		
Exclusivo	diretor, fixa, pé ski, com braço.	244	
ME e EPP	Unidade.		
	Cadeira giratória, tipo digitador,		
	com braços, ergonômica, com		
	assento/encosto/tipo executivo,		
	espuma injetada mínima de		
	45mm revestida em tecido 100%		
	poliéster, densidade média de		
	aproximadamente 57 kg/m2, na		
	cor cinza ou preto, bordas de		
	PVC antichoque, medidas		
05	aproximadas do encosto		
25	340x380mm (altura/largura),	186	
Exclusivo ME e EPP	medidas aproximadas do assento	100	
	470x0430mm		
	(largura/profundidade), base		
	giratória 05 patas com rodízios de		
	nylon de duplo giro, regulagem da		
	altura do assento por pistão a ar		
	comprimido (a gás), regulagem		
	na altura e inclinação do encosto		
	-		
	com regulagem de altura para digitação. Unidade.		
	digitação. Officade.		



	COTA PRINCIPAL	
	Cadeira secretária executiva, com	
	-	
	rodízios, com braços, regulagem	
	de altura back system,	
	estofamento do assento e	
	encosto confeccionado em	
26	espuma de poliuretano injetado,	
Ampla	moldado, de densidade	229
participação	controlada com as seguintes	
	medidas. Assento: profundidade	
	435mm, largura 470mm,	
	espessura 50mm na superfície	
	útil e 70mm na ponta caída.	
	Densidade: 53kg/m3. Encosto:	
	altura 350mm, largura 422mm,	
	densidade 53Kg/m3. Unidade.	
	COTA RESERVADA	
	Cadeira secretária executiva, com	
	rodízios, com braços, regulagem	
	de altura back system,	
	estofamento do assento e	
	encosto confeccionado em	
	espuma de poliuretano injetado,	
27	moldado, de densidade	076
Exclusivo ME e EPP	controlada com as seguintes	076
MEEFF	medidas. Assento: profundidade	
	435mm, largura 470mm,	
	espessura 50mm na superfície	
	útil e 70mm na ponta caída.	
	Densidade: 53kg/m3. Encosto:	
	altura 350mm, largura 422mm,	
	densidade 53Kg/m3. Unidade.	
	Cafeteira elétrica, 220v ou bivolt.	
	Potência mínima de 500 Watts,	
	em material inox. Medidas	
28	máximas de 30cm (altura) x 25cm	
Exclusivo	(largura) x 20cm (profundidade).	030
ME e EPP	Capacidade mínima de 15	
	xícaras. Para tipo de café em pó.	
	Cor preta. Unidade.	
20	Caixa de som acústica	
29 Exclusivo	amplificada, com entrada USB,	005
LACIUSIVU	ampiinoada, com entrada COD,	



ME - EDD	A1D/ / B	<u> </u>	<u> </u>
ME e EPP	AUX, rádio e bluetooth, display		
	digital, com entrada para		
	microfones, com alça e rodas		
	para transporte, 220v. Unidade.		
30	Chaleira elétrica, inox,		
Exclusivo	capacidade mínima 1,8 litros,	146	
ME e EPP	voltagem 220v. Unidade.		
31	Colchão de espuma, solteiro, no		
Exclusivo	mínimo D33, aproximadamente	015	
ME e EPP	188x0,78cm. Unidade.		
	Colchão para berço. Estrutura do		
	colchão em espuma. Densidade:		
	18. Revestimento: tecido		
32	impermeável. Peso suportado do		
Exclusivo	produto: 30 kg. Dimensões	500	
ME e EPP	aproximadas: (I x a x p)		
	0,60x0,10x1,30m. Cor azul royal.		
	Unidade.		
	Colchonete em espuma de alta		
	densidade, tamanho		
33	95cmx55cmx3cm, impermeável,	310	
Exclusivo ME e EPP	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	310	
WIE C EI I	costura reforçada, cor azul royal,		
	preto ou branco. Unidade.		
34	Conjunto de mesa de cozinha		
Exclusivo	com 04 cadeiras, assento	020	
ME e EPP	estofado. Cor branco, cinza ou	020	
	madeirado. Conjunto.		
	Espremedor de frutas,		
25	capacidade da jarra de 1,250l,		
35 Exclusive	com tampa, cone para laranja e	067	
Exclusivo ME e EPP	para limão, peneira dupla rotação		
	e acionamento automático, 220v.		
	Unidade.		
	Fogão industrial, de baixa		
	pressão, a gás GLP, em aço		
	carbono, com 4 bocas e forno.		
36	Perfil 7, grelhas em ferro fundido,	04.0	
Exclusivo	30x30cm (6 dedos), 03	018	
ME e EPP	queimadores duplos 140mm e 03		
	simples 100mm em ferro fundido		
	estrutura em aço inox. Unidade.		
37	Fogão industrial, com forno, 6	026	
L		l	i .



Exclusivo ME e EPP	queimadores em aço carbono com pintura eletrostática, profundidade de 105cm, comprimento de 144cm, altura de 80cm, perfil 6,5cm, queimadores duplos com consumo de 600gr/h3, queimadores simples com consumo de 300gr/h, quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, bandejas coletoras de gordura, consumo total do produto (GLP): 2.700gr/h, forno com capacidade para 93 litros e medida interna de 58x58x28cm. Unidade.		
38 Exclusivo ME e EPP	Forno elétrico de bancada, branco, com 60l, tensão 220v, autolimpante, com lâmpada interna, grill e função dourador, painel eletromecânico, luz piloto, controle automático de temperatura de 50° a 320°c, potência mínima de 1775w, bandeja coletora de resíduos, timer com aviso sonoro, pelo menos 01 grade cromada interna. Cor branco ou cinza.	066	
39 Exclusivo ME e EPP	Freezer horizontal, no mínimo 439 litros. Possuir controle eletrônico. 220 volts. Unidade.	015	
40 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Freezer vertical, com 5 cestos deslizantes, compartimento extra frio e controle de temperatura, 220 volts, com capacidade de no mínimo 142 litros. Unidade.	028	
41 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Freezer vertical, com 5 cestos deslizantes, compartimento extra frio e controle de temperatura, 220 volts, com capacidade de no	009	



	mínimo 142 litros. Unidade.		
42 Exclusivo ME e EPP	Garrafa térmica de inox, 1,8 litro. Unidade.	040	
43 Exclusivo ME e EPP	Gaveteiro pedestal, com 4 gavetas, tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, demais - base e laterais, gavetas e fundos com 18mm no mínimo. Móvel totalmente revestido em laminado de alta resistência. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do móvel. Gavetas devem ter guias metálicas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, dobradiça cromada, corrediça telescópica, puxador de PVC e rodízio de silicone. Devem ter travamento simultâneo, das gavetas por meio de barra de alumínio, com pino e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço, duas cópias de chaves tipo escamoteável. Cada fechadura deve possuir um segredo único. Unidade.	050	
44 Exclusivo ME e EPP	Geladeira com capacidade para 280 litros, acabamento branco, uma porta vertical, com puxadores, tensão 220v, com gavetas para vegetais e frutas, porta latas, porta ovos, pés niveladores, porta garrafas, prateleiras ajustáveis e removível, com tecnologia frost free. Unidade.	027	



	COTA PRINCIPAL		
	Geladeira, com capacidade para		
45	no mínimo 450 litros, com 02		
Ampla	portas e tecnologia Frost Free,	038	
participação	cor branco, capacidade do		
	freezer 110 litros,		
	tensão/voltagem 220v. Unidade.		
	COTA RESERVA		
	Geladeira, com capacidade para		
46	no mínimo 450 litros, com 02		
Exclusivo	portas e tecnologia Frost Free,	012	
ME e EPP	cor branco, capacidade do		
	freezer 110 litros,		
	tensão/voltagem 220v. Unidade.		
	Lavadora de alta pressão,		
	profissional, mínimo de 2000 psi,		
	bomba com cabeçote em		
	alumínio e pistões em aço inox,		
	sistema de ventilação para		
	garantir maior vida útil da		
	lavadora, vazão de 500 l/h,		
	tensão de 220v monofásica, potência mínima de 2.200W,		
	corrente elétrica 7.4A, motor por		
	indução, peso aproximado de		
	18kg, estrutura (carrinho) tubular		
	em aço com duas rodas		
47	emborrachadas, alça de		
Exclusivo	manuseio desmontável para	039	
ME e EPP	facilitar o transporte, suporte de		
	mangueira e cabo elétrico		
	acoplado direto na alça de		
	manuseio da lavadora, mangueira		
	de alta pressão com trama de		
	nylon de 7,5 metros, cabo elétrico		
	com comprimento mínimo de 5		
	metros, dimensões máximas da		
	lavadora (c l a) 43x32x84cm,		
	acessórios: engate rápido, lança		
	com bico regulável, pistola de alta		
	pressão com trava de segurança,		
	suporte de lança e suporte de		



	pistola. Unidade.		
	Liquidificador industrial, no		
48	mínimo 4 litros, baixa rotação,		
Exclusivo	possuir copo em inox, tampa	047	
ME e EPP	atóxica com visor. Voltagem 220		
	volts. Unidade.		
	Liquidificador, uso doméstico com		
	capacidade de no mínimo 2 litros,		
49	3 velocidades, voltagem 220v,	050	
Exclusivo ME e EPP	copo com tampa sobre tampa e	056	
MIL 6 LFF	orifício para a adição de		
	ingredientes. Unidade.		
	Máquina de costura elétrica,		
	220v, uso doméstico, no mínimo		
50	23 pontos, tipo de tecido leve e		
Exclusivo	médio, costura flexível, três	010	
ME e EPP	pontinhos para lingerie, reta,		
	pontos decorativos, overloque,		
	ziguezague, invisível. Unidade.		
	COTA PRINCIPAL		
51	Máquina de lavar, 15Kg,		
Ampla	automática, cesto resistente em	038	
participação	inox e com tampa em vidro		
	temperado. 220v. Unidade.		
	COTA RESERVADA		
52	Máquina de lavar, 15Kg,		
Exclusivo	automática, cesto resistente em	011	
ME e EPP	inox e com tampa em vidro		
	temperado. 220v. Unidade.		
	Mesa de escritório em "L", em		
	MDF mínimo de 12mm, 03		
	gavetas com chave múltipla.		
	Bordas arredondadas em PVC,		
53	pé duplo 30/50mm. Medindo no		
Exclusivo ME e EPP	mínimo 1,50x1,50x0,60x0,74m	080	
	(LxLxPxA), confeccionada em		
	estrutura metálica com processo		
	eletrostático de pintura epóxi –		
	pó, cor branco, cinza ou		
	madeirado. Unidade.		
54 Exclusivo	Mesa de escritório standard, com	239	



ME e EPP	00 gayataa tamaa am MDD a		
IVIL G LI I	02 gavetas, tampo em MDP e		
	acabamento com fita de borda,		
	gaveteiro de 02 gavetas em MDP,		
	com chaves. Dimensões: 120cm		
	de largura e 60cm de		
	profundidade e 75cm de altura,		
	cor branco, cinza ou madeirado.		
	Unidade.		
	Mesa de reunião, confeccionada		
	de madeira (MDP), com		
	dimensões mínimas de		
	75cmX200cmX90cm (AxLxP),		
	espessura do tampo de no		
55	mínimo 40mm, e espessura dos	015	
Exclusivo	pés de no mínimo 25mm. Com no		
ME e EPP	mínimo uma caixa de tomada		
	embutida e espaço para ligar no		
	mínimo 02 tomadas e 02		
	conectores para rede (internet),		
	cor branco, cinza ou madeirado.		
	Unidade.		
	Micro-ondas de bancada, branco,		
	com capacidade para 28l, painel		
	touch, voltagem 220v, com		
	potência mínima de 1400w,		
	classificação energética classe		
56	"A", diâmetro do prato em		
Exclusivo	270mm, teclas fáceis, função tira	062	
ME e EPP	odor, opção descongelar rápido		
	ou por peso, dimensões		
	aproximadas (lxaxp):		
	48x26x34cm e peso de até		
	13,5kg. Cor branco, cinza ou		
	madeirado. Unidade.		
	Purificador de água, com ligação		
	na rede hidráulica do imóvel, com		
	saída de água natural ou gelada,		
57	purificação com filtro de carvão		
Exclusivo	ativado com controle	040	
ME e EPP	microbiológico, em plástico		
	atóxico, ponto de consumo, água		
	tratada, livre de impurezas, cor,		
	tratada, livie de lilipurezas, cor,		



	sabor, odor, cloro, vazão de no mínimo 40 litros/hora, pressão máxima 50MCA, pressão mínima 3MCA, voltagem 220 Volts, refil substituído em 3.000 litros ou 6 meses, enche copo ou jarra, com coletor de água removível, fluxo contínuo ou em pequenas porções, purificação em 2 estágios, capacidade mínima do		
	reservatório 2 litros, dimensões aproximadas 325x290x316mm (AxLxP), com pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação na parede. Unidade.		
58 Exclusivo ME e EPP	Refil tipo filtro / elemento filtrante para purificador de água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. Unidade.	090	
59 Ampla participação	COTA PRINCIPAL Televisão, smart, 50 polegadas, com no mínimo 3 portas HDMI, resolução 4k, 220v. Unidade.	038	
60 Exclusivo ME e EPP	COTA RESERVADA Televisão, smart, 50 polegadas, com no mínimo 3 portas HDMI, resolução 4k, 220v. Unidade.	012	
61 Exclusivo ME e EPP	Ventilador de parede, diâmetro nominal de mínimo 60cm, grade de proteção metálica na cor preta com pintura eletrostática, mínimo de 6 pás, diâmetro nominal da hélice de no mínimo 52cm, rotação máxima de 1400 rpm, potência mínima de 230w, bivolt (127/220v), 60hz, com controle de velocidade, oscilante e basculante, base em aço com	102	



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

	pintura eletrostática na cor preta, selo PROCEL letra "A". Unidade.		
62 Exclusivo ME e EPP	Sanduicheira elétrica, antiaderente, com alça para transporte e trava de segurança, luz indicadora de funcionamento. 220 volts. Unidade.	030	
63 Exclusivo ME e EPP	Suporte articulado para televisor de 32" a 65", de parede. Unidade.	015	
64 Exclusivo ME e EPP	Suporte fixo para televisor de 32" a 65", de parede. Unidade.	015	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Compras.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Homologado o resultado da licitação, a(s) adjudicatária(s) e a(s) empresa(s) integrante(s) do cadastro de reserva será(ão) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 5.2 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.





- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.3 Será facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.
- 5.4 A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2021 e art. 32 do Decreto Municipal nº 025/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que:
- a) Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 7.2 O registro a que se refere o subitem 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela signatária da Ata.
- 7.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





- a) Caso ocorra convocação de licitante remanescente que se enquadre no subitem 7.1.b, deverá haver negociação se porventura o preço ofertado na proposta original estiver acima do valor máximo aceitável para a aquisição.
- 7.4 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando a adjudicatária não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro da fornecedora ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
- c.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência.





- 8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará a fornecedora para negociar a redução do preço registrado.
- 8.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- a) Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará as licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- b) Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado à empresa requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Para fins do disposto no subitem anterior, a fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.5 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e a fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará as empresas do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.
- 8.7 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
- a) A fornecedora descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) A fornecedora não aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - c) A fornecedora não aceitar manter seu preço registrado;
- d) A fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- f) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - g) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
 - h) A pedido da fornecedora, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
 - i) Se não houver êxito nas negociações.
- 9.2 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação formal, por decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3 A solicitação da fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência ao recebimento da nota de empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

9.5 Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Município poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

- 10.1 Os itens constantes nesta ata de registro de preços deverão ser entregues mediante o recebimento de nota de empenho.
- 10.2 O fornecimento dos itens deverá obedecer integralmente aos prazos, locais, condições, exigências e obrigações dispostas neste instrumento e no Edital.
- 10.3 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos endereços abaixo informados, no horário das 08h às 11h30min e das 13h até às 16h30min, de segunda a sexta-feira, de acordo com o solicitado na nota de empenho.
 - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Rua Andrade Neves, 324,
 Centro.
 - Secretaria de Assistência Social Rua Júlio de Castilhos, 579, Fortaleza.
 - Almoxarifado Central Rua Treze de Maio, 1159, Centro.
 - Secretária de Educação Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro.
 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Interior Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59, Centro.
 - Secretaria de Obras Rua Lourival de Sá Bastos, s/n, Bairro Boa Vista.
- 10.4 A fornecedora deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do telefone (513731-1225.
- 10.5 No caso de fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ata e no Edital, será imediatamente notificada à fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas.
- 10.6 A fornecedora deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente Ata.





- 10.7 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.
- 10.8 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 10.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal correspondente, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.
- 11.2 A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.
- 11.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária índice IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 12.1 Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 12.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

- 12.3 No preço registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- 12.4 O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante nota de empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.
- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 14.1 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.
- 14.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.
- 13.4 As Secretarias requisitantes indicam os seguintes servidores como responsáveis pela fiscalização da ARP: Sara Jane de Avelar (Administração), Bruna Eisenhardt (Juventude, Esporte e Lazer), Camila da Silva (Assistência Social), Grasiela Rossarolla (Planejamento), Francisca Macedo (Turismo), Camila Barreto (Saúde), Cintia de Menezes Rego (Agricultura), Renan Limberger Della Corte (Interior), Rui Emílio Silveira Silva (Trânsito), Margarete Nunes Helfer (Meio Ambiente), Angélica da Silva Plate (Obras), Rafael Gassen (Educação).



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
- 15.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, na forma eletrônica, pelas partes.

Rio Pardo/RS,	de	de 2024



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ANEXO

Cadastro de reserva

1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRE	EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua				
	, nº, bairro, Município de/UF, CEP				
	, telefone (), e-mail:, neste				
represer	ntada por				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$	
EMPRE	EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua				
	, telefone (), e-mail:, neste			, neste ato	
representada por					
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$	



Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que mantiveram sua proposta original:

EMPRE	SA:, inscrita no C	CNPJ sob nº _	, con	n sede na Rua	
	, nº, bairro	, Municí	pio de	/UF, CEP	
	, telefone ()	, e-mai	l:	, neste ato	
represer	ntada por				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$	
EMPRE	SA:, inscrita no C	CNPJ sob nº _	, con	n sede na Rua	
	, nº, bairro, Município de/UF, CEI				
	, telefone ()	, e-mai	l:	, neste ato	
represer	ntada por				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$	